

EDITAL Nº 03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.
CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI

**CONCURSO DE REDAÇÃO INTEGRADO DAS FACULDADES TRÊS MARIAS E
EESAP**

A Comissão Organizadora do Concurso de Redação Integrado das Faculdades Três Marias (FTM) e Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano (Faculdade EESAP) torna público, através dos sites www.faculdadetresmarias.edu.br e www.eesap.edu.br, o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Concurso de Redação Integrado FTM / EESAP, destinado aos alunos do ensino médio da Paraíba.

I - O presente concurso será realizado pela FTM/EESAP e tem como finalidade estimular a produção literária entre os jovens do ensino médio. Os prêmios serão descritos no item 4.1.

II - Poderão participar deste concurso apenas alunos que tenham matrícula ativa no ensino médio.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso de redação estarão abertas no período de 17/09/2018 até o dia 18/10/2018, pelos sítios eletrônicos das Instituições (www.faculdadetresmarias.edu.br e www.eesap.edu.br) ou na secretaria de cada IES. A Faculdade Três Marias, localizada na Rua Hildebrando Tourinho, 177 – Miramar, João Pessoa, atendimento das 08 às 22 horas e a Faculdade EESAP localizada na Rua Antônio Uchôa, 44 - Centro, Guarabira, atendimento das 13 às 22 horas.

2. LOCAIS DE PROVA

2.1. No ato da Inscrição o candidato deverá optar por realizar a redação na cidade de João Pessoa/PB ou na cidade de Guarabira/PB. Seguem os endereços:

CIDADE	ENDEREÇO
João Pessoa / PB	Faculdade Três Marias - Rua Hildebrando Tourinho, 177 – Miramar, João Pessoa
Guarabira / PB	Faculdade EESAP - Rua Antônio Uchôa, 44 - Centro, Guarabira

3. DO CONCURSO

3.1 Os inscritos para o concurso de redação deverão comparecer na FTM ou Faculdade EESAP no dia **20 de outubro de 2018**, no local escolhido no momento da inscrição, para elaborarem a redação, munidos de caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identificação com foto. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, seja na forma impressa ou digital, tampouco contato de um candidato a outro ou a qualquer pessoa por quaisquer meios, sendo que a utilização acarretará a imediata desclassificação do candidato.

3.2 O candidato terá tempo das 09:00 horas às 12:00 horas para elaboração da redação, devendo apresentar-se no local de realização do concurso com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

3.3 O tema a ser abordado na redação será **“Tudo depende do Respeito”**. Os candidatos só terão acesso aos textos de apoio no dia da prova.

3.4 A redação deverá ser elaborada na forma de um texto dissertativo argumentativo, manuscrita, a caneta de cor azul ou preta, com letra legível e sem rasuras, em folha de redação a ser fornecida pela instituição no ato da realização do concurso. O candidato deve identificar-se na folha de redação com o nome completo, número do documento de identidade informado no ato da inscrição, número de telefone e os cursos de graduação que tem interesse.

3.5 Ao se inscrever ao certame o candidato se submete as regras do presente regulamento e declara que aceita as normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato está ciente de que a redação deve ser elaborada pelo próprio candidato e produzida de forma original, não sendo aceitas cópias ou textos de outros autores, tampouco citações sem a devida referência e indicação de fonte, sendo que, caso seja constada a ocorrência do crime de plágio, o candidato estará automaticamente desclassificado e a instituição poderá tomar as providências necessárias para comunicação do fato a autoridade competente.

3.7 As redações serão corrigidas e avaliadas pela Comissão de Vestibular da Instituição, sendo o resultado do concurso de redação divulgado nos sites da FTM e Faculdade EESAP no dia 24/10/2018, podendo ser disponibilizado na secretaria de cada IES.

3.8 Somente serão corrigidas e avaliadas, para fins deste concurso, as redações dos candidatos que comprovarem matrícula no ensino médio, anexando declaração no ato da inscrição.

3.9 A classificação do aluno será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios e aspectos: melhor desenvolvimento do tema proposto, correto uso da gramática, originalidade, criatividade, coerência e objetividade.

3.10 Critérios de desempate:

- a) melhor desenvolvimento do tema proposto;
- b) correto uso da gramática;
- c) originalidade;
- d) coerência;
- e) maior idade.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O presente concurso será realizado pela FTM / EESAP e tem como finalidade a concessão de 03 (três) bolsas de estudos (válidas apenas para ingresso 2019.1) e premiações de acordo com a seguinte ordem:

- O candidato que obtiver a **primeira colocação** no concurso ganhará uma **bolsa parcial de 50%** (cinquenta por cento, válida apenas para ingresso 2019.1) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula, **um kindle e R\$ 300,00** em dinheiro;
- O candidato que obtiver a **segunda colocação** no concurso ganhará uma **bolsa parcial de 50%** (cinquenta por cento, válida apenas para ingresso 2019.1) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula, um Power Bank e **R\$100,00** em dinheiro.

- O candidato que obtiver a **terceira colocação** no concurso ganhará uma **bolsa parcial de 50%** (cinquenta por cento, válida apenas para ingresso 2019.1) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula, um Power Bank e **R\$50,00** em dinheiro.

4.1.1 A premiação está vinculada ao comprovante de matrícula ativa no ensino médio de escolas públicas ou privadas, sendo desclassificado o candidato que não apresentar o documento após divulgação do resultado.

4.2 A redação referente ao presente concurso não isenta o candidato de fazer o processo seletivo vestibular ou apresentar a nota do ENEM, pois se trata de um concurso a parte do processo seletivo vestibular com a finalidade de estimular a produção cultural dos candidatos e conceder bolsa de estudo.

4.3 Os candidatos ganhadores das bolsas de que trata este regulamento deverão fazer suas matrículas no período a ser definido no edital do vestibular 2019.1, sob pena de perder o direito a bolsa. O direito a bolsa é intrasferível.

4.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação do aluno que obtiver maior pontuação na redação, que será avaliada levando-se em consideração critérios definidos no item 3.

4.5 **O aluno beneficiado com bolsa parcial deverá efetuar o pagamento das mensalidades rigorosamente até a data de vencimento de cada mês, sendo que o atraso de qualquer parcela acarretará a perda do benefício de bolsa naquele mês, tendo o aluno que efetuar o pagamento normal da mensalidade vencida, acrescida das penalidades e encargos de mora previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.**

4.6 A data e o local da premiação serão divulgados junto com o resultado do concurso.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	17/09/2018
Inscrições	17/09/2018 a 18/10/2018

Provas	20/10/2018
Resultado	24/10/2018

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao inscrever-se no concurso, o PARTICIPANTE declara que: tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do CONCURSO à FTM / EESAP, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; renúncia de forma irrevogável e irretroatável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.

6.2 A FTM / EESAP, não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de frase na redação sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de termos, frases ou textos que violem direito alheio.

6.3 No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio poderá ser transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.4 A Diretoria da FTM/ EESAP é órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.

6.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FTM / EESAP, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a FTM / EESAP deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação do concurso.

6.6 Os CONTEMPLADOS autorizam, desde já, e como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas empresas promotoras do concurso.

6.7 Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa / PB, para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

João Pessoa, 17 de setembro de 2018.

DANIEL PORTO CAMPELLO
Diretor Geral da FTM / EESAP